



## Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a informação. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os devidos efeitos.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com os termos da proposta e determino que o assunto seja presente a reunião da Câmara Municipal.</p>
---	--

### Informação

**PROCESSO N.º 5498/25**

**ASSUNTO: Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCRBA) - Plano de Pagamentos**

#### 1. Enquadramento factual

**1.1.** A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCRBA) fundada em 1984, desenvolve atividades de âmbito desportivo, cultural e recreio e tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento das modalidades de Atletismo, Esgrima, Natação, Pentatlo Moderno, bem como na promoção do desporto em geral, desenvolvendo um leque de ações no concelho de Leiria, que refletem os fins e objetivos consignados nos seus Estatutos, dos quais se destacam:

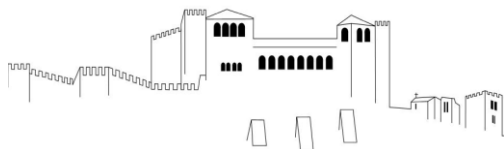
**1.1.1.** A nível desportivo, o fomento da prática de atletismo, natação, esgrima e pentatlo moderno, contando com mais de 250 atletas e uma vasta equipa técnica, com a obtenção de um conjunto de resultados desportivos de excelência, bem como a participação e organização de eventos desportivos nacionais e internacionais de relevo, assumindo-se, deste modo como um dos clubes mais ecléticos do concelho de Leiria e de toda a região centro;

**1.1.2.** A nível educativo/cultural, a formação das crianças e jovens, desenvolvendo e fomentando a aprendizagem da natação através de programas de adaptação ao meio aquático, bem como um estilo de vida saudável junto da população, pela implementação dos seus diversos programas desportivos informais;

**1.1.3.** A nível da recreação e lazer, a cooperação que estabelece com as diferentes instituições e entidades públicas, nomeadamente o Município de Leiria, na organização de eventos e iniciativas que contribuem para o fomento e divulgação da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

**1.2.** A atividade desenvolvida pela ADCRBA no Município de Leiria reveste, desta forma, interesse municipal;

**1.3.** A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 06/02/2024, considerando o histórico de contextualização dos anteriores planos de pagamentos em prestações da dívida que a ADCRBA mantém para com o Município de Leiria, pela utilização do Complexo Municipal de Piscinas, conforme NIPG n.º 64889/23, deliberou aprovar um novo plano para pagamento em prestações da referida dívida, no montante total de 161.484,53€ (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos);



## Município de Leiria Câmara Municipal

### Departamento Financeiro e Jurídico

**1.4.** Ao abrigo deste plano de pagamentos em prestações, a ADCRBA pagou a quantia de 61.914,99€ (sessenta e um mil novecentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos) ao longo dos anos de 2024 e 2025, permanecendo por pagar o remanescente da dívida no valor de 99.569,54 € (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

**1.5.** A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCRBA), no dia 21 de outubro de 2024, através de comunicação eletrónica, invocando que a sua situação económica já de si débil, se agravou devido ao facto de ter de suportar avultados custos energéticos, veio propor, ao Município de Leiria a renegociação da dívida existente no valor de 99.569,54 € (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), assim como um novo plano de pagamentos em 48 prestações mensais, para regularização desta dívida e da gerada pela utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos meses de maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, a saber: 4704 pistas e 327 horas de ginásio, a qual, de acordo com o Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva municipal, em vigor à data, se cifra em 114.890,40€ (cento e catorze mil oitocentos e noventa euros e quarenta cêntimos euros);

**1.6.** Ao montante remanescente do plano mencionado no ponto 1.4., no valor de 99.569,54€ (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), será acrescida a importância referida no **ponto 1.5.**, totalizando um valor de 214.459,94€ (duzentos e catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora no montante total de 2.708,16 (dois mil setecentos e oito euros e dezasseis cêntimos), o que perfaz um valor total de dívida de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos);

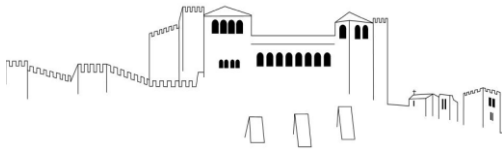
**1.7.** De acordo com a proposta de um novo plano de pagamento apresentado pela ADCRBA, esta propõe que sejam abatidos na prestação de fevereiro de 2025, os auxílios financeiros atribuídos no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo PRO Leiria, ainda por regularizar, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, num montante total de 30.050,00€ (trinta mil cinquenta euros e), a saber:

**1.7.1.** 25.300,00€ (vinte e cinco mil e trezentos euros), correspondente ao apoio que lhe foi atribuído por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 5 de março de 2024, no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 3.ª Fase;

**1.7.2.** 1.000,00€ (mil euros), correspondente ao apoio que lhe foi atribuído por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de maio de 2024, em sua reunião de 7 de março de 2024, no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais, destinado à realização do evento “Campeonato Nacional de Esgrima de Iniciados e Veteranos”;

**1.7.3.** 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente ao apoio que lhe foi atribuído por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 19 de março de 2024, no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria destinado à realização do “European Cup Leiria Trophy Sub 15/17/19 – Open Pentatlo Moderno”;

**1.7.4.** 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), correspondente ao apoio que lhe foi atribuído por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 2 de abril de 2024, no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria destinado à realização do “2.º Trail da Curvachia”;



# Município de Leiria

## Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

**1.7.5.** 600,00€ (seiscentos euros) e de 400,00€ (quatrocentos euros), correspondente ao apoio que lhe foi atribuído por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de abril de 2024, no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, destinado à realização do “Leiria Swim” e “LeiriaSwim Masters”;

**1.8.** Tendo em conta o pedido da ADCRBA, e que o plano de pagamentos ora por si proposto carece de aprovação em reunião de Câmara, que se irá realizar a 18/02/2025, propõe-se que o plano de pagamentos contemple 48 prestações, sendo as primeiras onze pagas no mês de fevereiro de 2025 por contrapartida da retenção pelo Município de Leiria, dos montantes dos apoios acima discriminados, e o pagamento das demais efetuado mensal e sucessivamente, até ao último dia útil de cada mês, iniciando em fevereiro de 2025 (ANEXO).

## 2. Análise técnico-jurídica

O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor do espaço Complexo Municipal de Piscinas de Leiria utilizado pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADRC BA), cabendo à Câmara Municipal, a sua gestão e administração, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta competência foi delegada pela Câmara Municipal nos termos da alínea p) do n.º 1 da deliberação n.º 845/21, de 14 de outubro de 2021, alterada e republicada pela deliberação n.º 161/22, de 22 de fevereiro e deliberação n.º 482/22, de 17 de maio, publicitado pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022, no Senhor Presidente da Câmara Municipal que por sua vez a subdelegou no Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, através do Despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022.

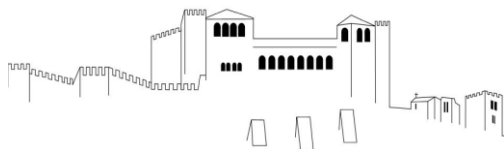
## 3. Conclusões

- 3.1. A ADCRBA, à data de 11 de fevereiro de 2025, tem uma dívida para com o Município de Leiria no valor de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos);
- 3.2. A Associação ADCRBA veio solicitar uma renegociação da dívida, propondo uma nova calendarização do plano de pagamento existente;
- 3.3. Do ponto de vista legal, não se vislumbra qualquer impedimento para que o Município de Leiria atenda ao solicitado pela ADCRBA, no que respeita ao plano de pagamento apresentado para regularização da sua dívida nos termos ora propostos.

## 4. Proposta

Atentas as conclusões precedentes e caso haja concordância superior, propõe-se que o processo seja levado à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, concordando com os fundamentos de facto e de direito da presente informação, determine remeter o assunto a reunião da Câmara Municipal no sentido de:

- a) **Revogar** ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o plano de pagamentos aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 6/02/2024;



## Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

- b) **Deferir o novo pedido de plano pagamento** apresentado pela Entidade Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR BA) e, conseqüentemente, aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de 217.168,10€ ( duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, que deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês, com início em fevereiro de 2025 e termo em dezembro de 2028, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO \_\_\_);
- c) **Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento**, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO);
- d) **Dispensar a realização de audiência de interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- e) **Incumbir os serviços de notificar a entidade**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:
- i. Do teor da decisão proferida;
  - ii. Da data de assinatura da confissão de dívida e acordo de pagamento;
  - iii. De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
  - iv. Permitir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos e continuidade da utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, mediante o pagamento cumulativo do plano de pagamentos agora aprovado e a regularização mensal das guias de receita referentes a utilizações futuras;
- f) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar** a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Mais se propõe que**, após deliberação da Câmara Municipal, sejam incumbidos os serviços de proceder à conversão do documento de receita coletivo n.º 365/2024 no valor de 161.484,53€ (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), bem como, da guia de receita individual da guia de receita individual 11223/24; 14154/24; 19960/24, 22509/24, 24462/24 e 908/25 no valor de 20.281,49€, 19.623,27€; 18.890,67€; 23.168,94€; 20.633,89€ e 15.000,00€, respetivamente, uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos) para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos

À consideração superior.]



## Anexo 1: Proposta de Plano de Pagamentos – Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos | Calendarização

Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos				NIF. 501 474 463		DOCUMENTO DE RECEITA COLETIVO
N.º Prestação	nº prestações	Mês	Ano	Valor anual	Valor da prestação mensal	RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COLETIVO
1	1ª	fevereiro	2025	69 862,30 €	30 050,00 €	<b>PRO Leiria 2023   2024 (Apoios Pontuais)</b>
2	2ª	março			3 981,23 €	
3	3ª	abril			3 981,23 €	
4	4ª	maio			3 981,23 €	
5	5ª	junho			3 981,23 €	
6	6ª	julho			3 981,23 €	
7	7ª	agosto			3 981,23 €	
8	8ª	setembro			3 981,23 €	
9	9ª	outubro			3 981,23 €	
10	10ª	novembro			3 981,23 €	
11	11ª	dezembro			3 981,23 €	
12	12ª	janeiro	2026	47 774,76 €	3 981,23 €	
13	13ª	fevereiro			3 981,23 €	
14	14ª	março			3 981,23 €	
15	15ª	abril			3 981,23 €	
16	16ª	maio			3 981,23 €	
17	17ª	junho			3 981,23 €	
18	18ª	julho			3 981,23 €	
19	19ª	agosto			3 981,23 €	
20	20ª	setembro			3 981,23 €	
21	21ª	outubro			3 981,23 €	
22	22ª	novembro			3 981,23 €	
23	23ª	dezembro			3 981,23 €	
24	24ª	janeiro	2027	47 774,76 €	3 981,23 €	
25	25ª	fevereiro			3 981,23 €	
26	26ª	março			3 981,23 €	
27	27ª	abril			3 981,23 €	
28	28ª	maio			3 981,23 €	
29	29ª	junho			3 981,23 €	
30	30ª	julho			3 981,23 €	
31	31ª	agosto			3 981,23 €	
32	32ª	setembro			3 981,23 €	
33	33ª	outubro			3 981,23 €	
34	34ª	novembro			3 981,23 €	
35	35ª	dezembro			3 981,23 €	
36	36ª	janeiro	2028	47 774,76 €	3 981,23 €	
37	37ª	fevereiro			3 981,23 €	
38	38ª	março			3 981,23 €	
39	39ª	abril			3 981,23 €	
40	40ª	maio			3 981,23 €	
41	41ª	junho			3 981,23 €	
42	42ª	julho			3 981,23 €	
43	43ª	agosto			3 981,23 €	
44	44ª	setembro			3 981,23 €	
45	45ª	outubro			3 981,23 €	
46	46ª	novembro			3 981,23 €	
47	47ª	dezembro			3 981,23 €	
48	48ª	janeiro	2029	3 981,52 €	3 981,52 €	
				<b>Total</b>	<b>217 168,10 €</b>	



## Acordo de Confissão de dívida e Acordo de pagamento

**Município de Leiria**, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, aqui representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, no exercício da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02/05/2023 adiante designada por **Primeira Outorgante**,  
E

**Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos**, com sede na Ludoteca Afonso Lopes Vieira – Parque da Cidade, em Leiria, pessoa coletiva n.º 501 474 463 aqui representada por Ana Sofia Ferreira Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, residente em [REDACTED], na qualidade e poderes verificados pelos Estatutos e pela Ata de nomeação dos órgãos sociais da entidade, doravante designado como **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e livre vontade o presente documento particular autenticado de confissão de dívida e acordo de pagamento, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

### Cláusula primeira

#### Confissão de dívida

A Segunda Outorgante reconhece estar em dívida para com a Primeira Outorgante na quantia de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos), as quais são devidas por força de dívida ao universo Municipal.

### Cláusula segunda

#### Plano e modo de pagamento

1. A Segunda Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento da quantia em dívida em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, até ao último dia útil de cada mês, com início em fevereiro de 2025 e termo em janeiro de 2029, nos seguintes termos:

Ano de **2025** – regularização da dívida com prestações mensal de **30.050,00€**, e 10 prestações mensais de **3.981,23€**

Ano de **2026** – regularização da dívida com prestações mensais de **3.981,23€**

Ano de **2027** – regularização da dívida com prestações mensais de **3.981,23€**

Ano de **2028** – regularização da dívida com prestações mensais de **3.981,23€**

Ano de **2029** – regularização da dívida com uma prestação mensal de **3.981,23€**

2. O pagamento acordado será efetuado mediante transferência bancária (ou outro meio de pagamento acordado) para a conta bancária de que a Primeira Outorgante é titular com o Número de Identificação Bancária [REDACTED].

3. Os recibos de pagamento serão remetidos pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante após efetivo pagamento.



**Cláusula terceira**  
**Falta de pagamento**

A falta de pagamento de qualquer das prestações importa o vencimento imediato das seguintes e a notificação, por carta registada com aviso de receção, para pagamento do valor restante da dívida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

**Cláusula quarta**  
**Extinção da obrigação**

A Primeira Outorgante declara que, realizado o pagamento pela Segunda Outorgante nos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou reclamar.

O presente documento de confissão de dívida e acordo de pagamento é constituído por 2 páginas e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Data: \_/ 02 / 2025

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes)

\_\_\_\_\_  
(Ana Sofia Ferreira Monteiro)